



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 02-12-2024.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

À zero hora do dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, deu início à sessão de julgamento na modalidade virtual prevista na Resolução TRE-RS N. 422/2024, com o registro eletrônico de votação dos Exmos. Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, do Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva, Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Cláudio Dutra Fontella, atuando como Procurador Regional Eleitoral. FORAM JULGADOS OS SEGUINtes PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600934-96.2024.6.21.0090

PROCEDÊNCIA: Guaíba - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: VERA LUCIA DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO: ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA - OAB/RS78605

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600935-81.2024.6.21.0090

PROCEDÊNCIA: Guaíba - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: VERA LUCIA SANTANA DA NOVA DO COUTO

ADVOGADO: ROMULO JENISCH FORTES - OAB/RS130593

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600534-61.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Gravataí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: MARCIO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: MARIA DE LOURDES JASCHEK - OAB/RS97816

REQUERENTE: NERI GALVAO DE MATTOS

ADVOGADO: MARIA DE LOURDES JASCHEK - OAB/RS97816

REQUERENTE: PARTIDO VERDE - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: MARIA DE LOURDES JASCHEK - OAB/RS97816

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido para autorizar a fruição do quantitativo de 10 (dez) inserções estaduais de 30 (trinta) segundos cada, conforme distribuição das veiculações nas seguintes datas e respectivos quantitativos: 14.3.2025 (2 inserções), 19.3.2025 (2 inserções), 21.3.2025 (2 inserções), 26.3.2025 (2 inserções) e 28.3.2025 (2 inserções). Determinada a juntada do arquivo com o conteúdo da inserção em até 5 dias após a primeira veiculação de cada peça de propaganda partidária.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600380-67.2024.6.21.0089

PROCEDÊNCIA: Três de Maio - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

EMBARGANTE: JOAO RUDINEI SEHNEM

ADVOGADO: CHARLES VACARO - OAB/RS110721  
ADVOGADO: CLAUDIO GILBERTO KOWALSKI - OAB/RS90950  
EMBARGADA: AGENOR ADAO MOURA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: PAULO VALDIR CZYZESKI JUNIOR - OAB/RS106233  
EMBARGADA: VANDERLEI DIMAS HOELSCHER  
ADVOGADO: PAULO VALDIR CZYZESKI JUNIOR - OAB/RS106233  
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

RECURSO ELEITORAL N 0600943-58.2024.6.21.0090  
PROCEDÊNCIA: Guaíba - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz Federal  
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RECORRIDO: GILSON PEDROSO DE SOUZA  
ADVOGADO: RODRIGO FERREIRA PEDROSO - OAB/RS94679  
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600513-56.2024.6.21.0042  
PROCEDÊNCIA: Santa Rosa - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz Federal  
RECORRENTE: ABDUL NASSER EL HAMOUI  
ADVOGADO: MIGUEL CABRAL WILLIG - OAB/RS114096  
RECORRIDO: ANDERSON MANTEI  
ADVOGADO: MIGUEL ANGELO GOMES OLIVEIRA - OAB/RS93894  
Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600176-91.2024.6.21.0034  
PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2  
RECORRENTE: Nova Frente Popular [Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)] - PELOTAS - RS  
ADVOGADO: KANANDA PEIXOTO NUNES NUNES - OAB/RS125725  
ADVOGADO: THIRZA CENTENO PEREIRA ZANETTI - OAB/RS86310  
ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A  
ADVOGADO: MELINA MEDEIROS FELIX - OAB/RS114793  
ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A  
RECORRIDO: Pelotas voltando a crescer![PL / PRD] - PELOTAS - RS  
ADVOGADO: WESLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168  
ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909  
ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433  
ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455  
ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998  
RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO  
ADVOGADO: WESLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168  
ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909  
ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998  
ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455  
ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433  
RECORRIDO: ELEICAO 2024 ADRIANE GARCIA RODRIGUES VICE-PREFEITO  
ADVOGADO: WESLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168  
ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909  
ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998  
ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455  
ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433  
Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, ao efeito de aplicar multa de R\$ 5.000,00 a cada um dos representados.

RECURSO ELEITORAL N 0600202-14.2024.6.21.0156  
PROCEDÊNCIA: Palmares do Sul - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: EVANDRO DOS SANTOS VARGAS

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, ao efeito de entender não caracterizada a prática de propaganda eleitoral extemporânea e afastar a pena de multa.

RECURSO ELEITORAL N 0600936-54.2024.6.21.0094

PROCEDÊNCIA: Frederico Westphalen - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: JUNTOS POR FREDERICO [MDB/PDT/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE

BRASIL(PT/PC do B/PV)/PODE] - FREDERICO WESTPHALEN - RS

ADVOGADO: REINOLDO MAIDANA DA SILVA JUNIOR - OAB/RS132159

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE MARTINS FIGUEIRA - OAB/RS127346

RECORRIDA: ELEICAO 2024 ORLANDO GIRARDI PREFEITO

ADVOGADO: THAIS EDUARDA MAKOSKI - OAB/RS107724

RECORRIDA: ELEICAO 2024 CHESTER MAXWEL FRANCESCATTO VICE-PREFEITO

ADVOGADO: THAIS EDUARDA MAKOSKI - OAB/RS107724

Decisão: Por unanimidade, superada a matéria preliminar, deram provimento ao recurso 0600917-48, para, julgando improcedente a representação, afastar a multa imposta aos recorrentes; e parcial provimento ao recurso 0600936-54, para, julgando procedente a representação, aplicar multa a ser quitada individualmente por ORLANDO GIRARDI CHESTER MAXWEL FRANCESCATTO, no valor de R\$ 10.000,00, bem como deixar de determinar a remoção do conteúdo impugnado, diante da perda superveniente do objeto.

RECURSO ELEITORAL N 0600917-48.2024.6.21.0094

PROCEDÊNCIA: Frederico Westphalen - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ORLANDO GIRARDI PREFEITO

ADVOGADO: BRUNA GIRARDI - OAB/RS79132-B

RECORRENTE: ELEICAO 2024 CHESTER MAXWEL FRANCESCATTO VICE-PREFEITO

ADVOGADO: BRUNA GIRARDI - OAB/RS79132-B

RECORRIDA: JUNTOS POR FREDERICO [MDB/PDT/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE

BRASIL(PT/PC do B/PV)/PODE] - FREDERICO WESTPHALEN - RS

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE MARTINS FIGUEIRA - OAB/RS127346

ADVOGADO: REINOLDO MAIDANA DA SILVA JUNIOR - OAB/RS132159

Decisão: Por unanimidade, superada a matéria preliminar, deram provimento ao recurso 0600917-48, para, julgando improcedente a representação, afastar a multa imposta aos recorrentes; e parcial provimento ao recurso 0600936-54, para, julgando procedente a representação, aplicar multa a ser quitada individualmente por ORLANDO GIRARDI CHESTER MAXWEL FRANCESCATTO, no valor de R\$ 10.000,00, bem como deixar de determinar a remoção do conteúdo impugnado, diante da perda superveniente do objeto.

RECURSO ELEITORAL N 0600454-85.2024.6.21.0101

PROCEDÊNCIA: Tenente Portela - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: PRA FRENTE PORTELA[REPUBLICANOS / PSD / Federação PSDB

CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - TENENTE PORTELA - RS

ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA - OAB/RS111253

RECORRENTE: ELEICAO 2024 IRINEIA KOCH VEREADOR

ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA - OAB/RS111253

RECORRIDA: PROGRESSISTAS - PP - TENENTE PORTELA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: JOAO PAULO CAPELARI - OAB/RS124534

Decisão: Por unanimidade, afastaram a matéria preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600355-29.2024.6.21.0162

PROCEDÊNCIA: Santa Cruz do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ANETTE SCHIEMANN PEGAS VICE-PREFEITO

ADVOGADO: GABRIELA DE MONTE BACCAR PILZ - OAB/RS79257

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO SCHUCH - OAB/RS102582

ADVOGADO: ANDRE EMILIO PEREIRA LINCK - OAB/RS73503  
ADVOGADO: FILIPE ARIEL BRANDT - OAB/RS122653  
RECORRENTE: ELECAO 2024 FRANCISCO CARLOS SMIDT PREFEITO  
ADVOGADO: GABRIELA DE MONTE BACCAR PILZ - OAB/RS79257  
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO SCHUCH - OAB/RS102582  
ADVOGADO: ANDRE EMILIO PEREIRA LINCK - OAB/RS73503  
ADVOGADO: FILIPE ARIEL BRANDT - OAB/RS122653  
RECORRENTE: PARTIDO NOVO - SANTA CRUZ DO SUL - RS - MUNICIPAL  
ADVOGADO: GABRIELA DE MONTE BACCAR PILZ - OAB/RS79257  
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO SCHUCH - OAB/RS102582  
ADVOGADO: ANDRE EMILIO PEREIRA LINCK - OAB/RS73503  
ADVOGADO: FILIPE ARIEL BRANDT - OAB/RS122653  
RECORRIDO: ELECAO 2024 ALEXSANDER KNAK VICE-PREFEITO  
ADVOGADO: DANIEL DE SOUZA BORGES - OAB/RS113142  
ADVOGADO: CESAR ROBERTO MEDINA KONZEN JUNIOR - OAB/RS126254  
ADVOGADO: GUILHERME VALENTINI - OAB/RS54207  
ADVOGADO: ANA PAULA MEDINA KONZEN - OAB/RS55671  
ADVOGADO: MARCO ANTONIO BORBA - OAB/RS23680  
RECORRIDO: ELECAO 2024 SERGIO IVAN MORAES PREFEITO  
ADVOGADO: DANIEL DE SOUZA BORGES - OAB/RS113142  
ADVOGADO: CESAR ROBERTO MEDINA KONZEN JUNIOR - OAB/RS126254  
ADVOGADO: GUILHERME VALENTINI - OAB/RS54207  
ADVOGADO: ANA PAULA MEDINA KONZEN - OAB/RS55671  
ADVOGADO: MARCO ANTONIO BORBA - OAB/RS23680  
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Finalizados os julgamentos, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dois de dezembro, foi encerrada a sessão virtual. A próxima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral deverá se realizar na modalidade virtual, no dia três de dezembro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 09/12/2024, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 09/12/2024, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2090307** e o código CRC **495874E8**.